

LEI Nº 117/67

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam abertos créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento para 1967:

CODIGO	HISTÓRICO	
	IMPORTÂNCIAS	
3.1.4.0-01	ENCARGOS DIVERSOS	NCr\$
	Despesas imprevistas	300,00
3.1.2.0-03	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de expediente	2.000,00
3.1.3.0-03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	Reparos e conservação de veículos	2.000,00
	Serviços postal, telegráfico e telef	50,00
	Honorários, custas e outras despesas judiciais	100,00
3.1.4.0-03	ENCARGOS DIVERSOS	
	Aluguel de prédios	600,00
	Despesas de pronto pagamento	250,00
3.2.1.0-66	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	
	Auxílios diversos	3.000,00
3.1.1.1-92	PESSOAL CIVIL	
	Salários	4.000,00
3.1.2.0-92	MATERIAL DE CONSUMO	
	Para os serviços d'água	4.000,00
4.2.3.0-33	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	
	Ações de Empresas em Funcionamento	30.000,00
4.1.1.0-92	OBRAS PÚBLICAS	
	Ampliação dos Serviços de Água e Esgotos.....	25.000,00
4.1.1.0-95	OBRAS PÚBLICAS	
	Abertura e calçamento de ruas e praças	15.000,00

TOTAL 86.300,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 31 de agosto de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**